



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **Espingardas Calibre 12 Média**, com recursos do FUNPEN 2017, que serão utilizados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a **necessidade** e conforme **demanda** da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Estado do Maranhão tem desenvolvido uma política de reestruturação e modernização de sua estrutura física e administrativa tornando-a mais eficiente e eficaz na consecução de resultados finalísticos. Atualmente com 44 unidades prisionais em todo o Estado, o foco estratégico almeja o fortalecimento de uma política de gestão moderna, com uma infraestrutura que viabilize o aprimoramento dos mecanismos que se destinam a melhoria da qualidade de vida no cumprimento de pena por parte da população carcerária no Estado do Maranhão, possibilitando aos servidores uma atuação mais segura dentro do Sistema Penitenciário do Estado, preservando a segurança dos internos.

3.2 – Logo, a aquisição do presente objeto é de suma importância para os procedimentos de segurança das Unidades Prisionais do Estado, garantindo aos servidores a disponibilidade de equipamentos essenciais na contenção de motins, além de ajudar a inibir enfrentamentos.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1 – A adjudicação será **por item**.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **findará em 12 meses**, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito.



6 – LOCAL DA ENTREGA

6.1 – As espingardas deverão ser entregues na **Supervisão de Apoio Logístico (GEOP – Grupo Especial de Operações Penitenciárias), situada na BR 135, km 13, S/N, Pedrinhas, São Luís.**
Horário: 8:00 às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em **até 120 (cento e vinte) dias corridos** após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos a contratada para que providencie a sua **substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1 - A empresa será convocada para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade de habilitação da empresa.

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, para completo fornecimento das espingardas descritas neste Termo de Referência.



10.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

10.3 – Os itens devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação de propostas que ofertem protótipos, armas letais reformadas, seminovas/usadas, nem armas letais em desenvolvimento.

10.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os itens que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; itens entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

11 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

11.2 - Se os itens contiverem prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

11.3 - Durante o prazo de vigência da garantia, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparadas e corrigidas, ou substituídas, caso necessário, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da notificação.

12 – PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0138966/2019
RUB. _____
MAT. _____

SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária - SASPE;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 02 de agosto de 2019.

Jonyelma Diniz Pereira
Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

Alessandra Lídya Farias Dias Silva
Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP
Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0138966/2019
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>ESPINGARDA CALIBRE 12 MÉDIA</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS:</p> <p>Espingarda portátil de fabricação nacional no calibre 12, acabamento para as partes metálicas oxidadas ou em pintura epóxi fosca, funcionamento por ação muscular do atirador, de repetição, através de sistema de bomba (pump action); o cano deve ser fabricado em metal a partir de aço de resistência as solicitações peculiares ao cano de um espingarda calibre 12, que suporte no mínimo 5000 disparos, sem deformação, descascamento ou trincas; Com cano de comprimento de 19" a 20"; choke cilíndrico; Sobrecano para proteção térmica; Quebra chamas que reduza o flash durante os disparos e permita o disparo encostado junto a portas, batentes, fechaduras, para disparos do tipo "BREACHING BARREL"; guarda mato e receptáculo em material resistente; câmara para cartuchos de até 3" Magnum; com tubo carregador paralelo, capacidade de no mínimo 6(seis) cartuchos de 70mm e mais 01(um) cartucho de 70 mm na câmara; caixa do mecanismo fabricado em metal de alta resistência; telha em material resistente na mesma cor da coronha(a ser definida) retrátil COM AMORTECIMENTO por molas internas, anexada a grip de empunhadura, tipo M4 que sirva para apoio da mão do atirador, que permita o tiro com ou sem apoio da coronha, com no mínimo quatro regulagens, tendo a coronha da arma na menor regulagem; movimentação do mecanismo do ferrolho através de corrediças duplas; ferrolho com extrator duplo, para facilitar a extração do cartucho na câmara; I; Inserção de trilhos padrão Picatinny MIL-STD 1913, de 3,7" ou 9,398 cm a 5" de comprimento, um localizado na parte superior da caixa da culatra e lateral da arma para a inserção de acessórios; a arma deverá ter comprimento total entre 940 a 1000 mm na menor regulagem da coronha e entre 1050 a 1100 mm na</p>	UNID.	39



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. N° 0138966/2019
RUB. _____
MAT. _____

	<p>maior regulagem da coronha; suporte na coronha e na parte anterior da arma(suporte do cano ou no tubo carregador) para fixação de bandoleira; peso total da arma sem cartuchos de no máximo 3,5 kg.</p> <p>Sistema de segurança, do tipo trava do gatilho, para evitar disparos acidentais por queda; deverá possuir retém liberador do movimento da bomba; deverá possibilitar o desmuniamento manual, ou seja, a retirada dos cartuchos, sem necessitar o disparo, por acionamento de botão ou feito através de um toque no retém do cartucho localizado no interior do receptáculo. A arma deverá ter massa de mira fixa; A arma deverá vir acompanhada de uma bandoleira de três pontas;</p> <p>A espingarda deverá apresentar ainda, gravado em seu corpo metálico de forma indelével, brasão do Estado do Maranhão, brasão SEAP/MA, número de série e número de patrimônio.</p>		
--	--	--	--